



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.987, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Exonera servidor do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de agosto de 2023, o servidor público municipal **BRENO HENRIQUE RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS, do quadro de pessoal deste Município, nomeado em 13 de junho de 2023, através do Decreto nº 6.938/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.988, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº2.488, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de agosto de 2023, **BRENO HENRIQUE RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, FROTAS E ARQUIVO PÚBLICO GERAL, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.989, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Exonera servidor do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de agosto de 2023, o servidor público municipal **MARCIO ANTONIO GOMEZ**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, do quadro de pessoal deste Município, nomeado em 6 de junho de 2022, através do Decreto nº 6.621/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.990, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.488, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de agosto de 2023, **MARCIO ANTONIO GOMEZ**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.991, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 21 de agosto de 2023, **RICYELLI CAROLINE DA SILVA**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 040/2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 18 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.992, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**Concede gozo de licença prêmio à
Servidora Pública Efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 21 de agosto de 2023, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **NÁDIA PATRÍCIA FRANCENER BERNARDI**, matrícula funcional nº 724-2, nomeada em 7 de fevereiro de 1996 no cargo de Professor 20 horas.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2006/2011.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 18 de agosto de 2023.

**Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº2.488, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a servidora pública municipal **TANARA RICEIA JAHN**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeada através do Decreto nº 2.393/2008, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AUTORIDADE SANITÁRIA, do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº061, de 4 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as Licitações de Modalidade Pregão, com a seguinte composição:

I - PREGOEIROS: Eloi Kafer, Nilce Tomazini, Ana Luiza Abreu Guilherme e Daniela de Freyn Dreyer.

II - EQUIPE DE APOIO: Jonimar Jung, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda, Sandra Dutra de Oliveira, Beatriz Gwadera Francisco e Abraão Eckardt Rocha.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, o servidor Jonimar Jung.

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 162, de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 18 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe; veículo da frota 237, com saída de Céu Azul em 16 de agosto de 2023 às 7h e retorno dia 18 de agosto de 2023 às 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 16 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 18 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3332



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 026/2022**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
29 °	AMANDA DOS SANTOS BEIJAMIM	PROFESSOR

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional;
- 23 - Exames complementares: avaliação vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 18 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3332

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2023 – Ref. Pregão nº. 60/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Parzianello & Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal, compreendendo serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, azulejista, outros incluindo serviços de ajudante e serviços de reparo e manutenção rem rede elétrica (Registro de preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 465.720,00

PRAZO VIGÊNCIA: 17/08/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO AMPÉLIO PARZIANELLO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3332

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 003/2023-RH**

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Camila dos Santos.

OBJETO: Prestação de Serviço de Professor.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), mensais.

PERÍODO: De 21 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3332

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 004/2023-RH**

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Maria Aparecida Gonçalves de Sá.

OBJETO: Prestação de Serviço de Professor.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), mensais.

PERÍODO: De 21 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3332



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 15/2023 M.CA

PROCESSO Nº 183/2023 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Serviço de revisão de fábrica dos 50.000 km, veículo micro-ônibus frota 240 (micro-ônibus Volare) - Placa: RHO-0H86 conforme Solicitações Internas 152, 153, 154 e 155/2023 e Memorando 1606/2023-1DOC da Secretaria da Saúde.**

Descrição da Situação: Serviço de revisão de fábrica dos 40.000 km, veículo micro-ônibus frota 240 (micro-ônibus Volare) - Placa: RHO0H86 conforme Solicitações Internas 152,153,154 e 155/2023 e Memorando 1606/2023-1DOC da Secretaria da Saúde. Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	5.819,57

Céu Azul, 18 de agosto de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3332



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 185/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para realização de capacitação da Rede de Proteção Social com intuito de capacitar os profissionais responsáveis pelas escutas especializadas e para os demais membros integrantes da Rede de Proteção Social. A capacitação ocorrerá no dia 13 de setembro do corrente ano no Anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi com programação do seguinte horário, 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou seja, carga horária de 8 (oito) horas.**

Justificativa: A Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017 estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, alterando assim o ECA, e em seu Art. 4º §1º aduz sobre o dever de a criança e ao adolescente serem ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial. Garantindo que, eles sejam assistidos pelos órgãos de saúde, assistência social, educação, assim a segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

Diante disso, a capacitação se torna indispensável uma vez que é destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, que atuam na Rede de Proteção, bem como Conselheiros Tutelares. A Capacitação tem por objetivo capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais de servidores do poder público e conselheiros tutelares que atuam e compõem a rede de proteção.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
IDESCOMPLICA LTDA	17.173.525/0001-21	3.040,00

Céu Azul, 18 de agosto de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal